

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.915, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Proj. Lei nº 74/2014 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

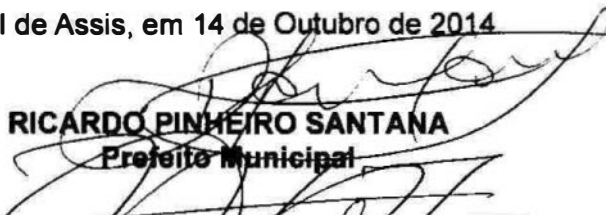
1.	PODER LEGISLATIVO	
1.1.	CÂMARA MUNICIPAL	
04.122.0003.2.076	SECRETARIA DA CÂMARA	
(256) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 141.000,00
Fonte	1 - Tesouro	
Aplicação	110.0000 Geral	
Total		R\$ 141.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

1.	PODER LEGISLATIVO	
1.1.	CÂMARA MUNICIPAL	
04.122.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	
(104) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 41.000,00
Fonte	1 - Tesouro	
Aplicação	110.0000 Geral	
04.122.0003.1.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
(106) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
Fonte	1 - Tesouro	
Aplicação	110.0000 Geral	
Total		R\$ 141.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Outubro de 2014


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 14 de Outubro de 2014.